



Fundação Presidente Antônio Carlos  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

# MANUAL DO ACADÊMICO

2016



## Sumário

<b>1 Histórico da Fundação Presidente Antônio Carlos .....</b>	<b>3</b>
<b>2 Cursos Oferecidos de Graduação.....</b>	<b>6</b>
<b>3 Direitos e Deveres do Acadêmico .....</b>	<b>8</b>
<b>4 Informações e Procedimentos Acadêmicos .....</b>	<b>9</b>
<b>5 FIES .....</b>	<b>17</b>
<b>6 PROUNI .....</b>	<b>17</b>
<b>7 Crédito Educativo.....</b>	<b>18</b>
<b>8 Crédito PRA VALER.....</b>	<b>19</b>
<b>9 Desconto.....</b>	<b>20</b>
<b>10 Horário de Atendimentos dos Departamentos.....</b>	<b>20</b>



## 1- Histórico da FUPAC

As tradições culturais de Barbacena surgem em 1881, quando foi criado nesta cidade, o célebre Colégio Abílio, do Barão de Macaúbas, cujas instituições educacionais eram as mais afamadas do Império, existentes no Rio e em Salvador - Bahia.

Na década de 1910, o Ginásio Mineiro de Barbacena era das mais importantes entidades escolares do Brasil.

Poucos anos depois, foi criado nesta cidade o Colégio Militar, um dos três existentes no país. Também é dessa época o Aprendizado Agrícola, atualmente Escola Agrotécnica Federal, uma das primeiras implantadas no território brasileiro. Dessa forma, Barbacena já cultivava o valor da educação e teve, no barbacenense ilustre, o Presidente Antônio Carlos, um importante aliado à promoção da educação.

O Presidente Antônio Carlos, criou a Universidade de Minas Gerais, a primeira do Brasil, foi o reformador do ensino no seu Estado, com evidentes repercussões em todo o país, a partir de 1928 e 1929, quando governava os mineiros.

Essa tradição fomentou nos meios educacionais da cidade de Barbacena o desejo de se criar escolas superiores. Assim, em 1963, o Deputado Bonifácio de Andrada apresentou um projeto de lei, criando a Fundação Universitária da Mantiqueira, em Barbacena, sua terra natal. Por emenda do Deputado Hilo Andrade, a instituição denominar-se-ia Fundação "Presidente Antônio Carlos". O projeto foi aprovado e sancionado.

Em 1965, o autor daquele documento legislativo, Deputado Bonifácio de Andrada, assumiu a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e transformou em realidade o seu intento. Coube, assim, ao Secretário, em 1966, presidir a instalação das duas primeiras instituições universitárias em Barbacena: a Faculdade de Filosofia e a Faculdade de Ciências Econômicas. Logo depois, a Fundação instituía os cursos de Medicina e Direito. Em 1997, através de Portaria do Ministério da Educação e Cultura,



## Fundação Presidente Antônio Carlos Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

foi autorizado o funcionamento da Universidade "Presidente Antônio Carlos" e credenciada em 1998 pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de Decreto.

Hoje a FUPAC, tem como mantenedora a Fundação "Presidente Antônio Carlos" e é composta por nove *campi* universitários, estando presente em 155 cidades mineiras, oferecendo cursos de ensino em Educação Infantil, Fundamental e Médio, Técnico, Seqüencial, Superior Tecnológico, Graduação e Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*.

### 2.1 - Histórico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

Teófilo Otoni, cidade pólo do Nordeste Mineiro, recebeu a FUPAC em Julho de 2002. Idealizada pelo gestor licenciado, Dr. Neilando Alves Pimenta, a Instituição apresenta como principal objetivo desenvolver social, cultural e economicamente a região do Vale do Mucuri, através da Educação. A chegada da FUPAC veio atender a uma necessidade regional, já que tanto a cidade, como toda a região demandavam por uma instituição que oferecesse diversidade de cursos de modo a preencher as lacunas deste mercado que carecia de profissionais com habilitação nas diferentes áreas.

Atendendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como a grande demanda dos professores da região, os dois primeiros cursos oferecidos eram Normal Superior e Pedagogia. Nesta época, a FUPAC funcionava na Escola Municipal Irmã Maria Amália. No início de 2006, foi instalado na cidade o campus definitivo da instituição, que conta com uma área de mais de quatorze mil metros quadrados.

Hoje, a FUPAC TO oferece 13 cursos de graduação e vinte e três de pós-graduação. Na área de Ciências da Terra temos o curso de Agronomia. Na área de Ciências Humanas e Sociais, a FUPAC TO oferece Educação Física (licenciatura), Direito, Pedagogia e Psicologia. Na área de Ciências Sociais Aplicadas, tem-se Administração. Na área de Engenharia/Tecnologias, tem-se Engenharia Civil e Sistemas de Informação. Na área da Saúde temos Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

O corpo docente é formado por professores competentes, muitos deles, mestres e



## Fundação Presidente Antônio Carlos Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

doutores. O setor de estágios regionais é bastante amplo, com convênio entre empresas de médio e grande porte, creches, laboratórios de análises clínicas, hospitais e muitos outros. Atualmente a instituição conta com mais de três mil e duzentos alunos, vindos de mais de quarenta cidades dos Vales do Mucuri, Jequitinhonha, São Mateus e Rio Doce.



## 2- Cursos oferecidos de graduação:

Curso	Modalidade/Habilitação	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Administração	Bacharelado	Noturno	PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, publicada no DOU Nº 246, de 19 DE DEZEMBRO DE 2013.	4 anos (8 períodos)
Agronomia	Bacharelado	Noturno	Nos termos do art. 63, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23 de 1º de dezembro de 2010 do MEC e protocolado no e-MEC sob o nº 200903973.	5 anos (10 períodos)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	Autorizado pela PORTARIA SERES Nº 621, DE 04 setembro de 2015, publicada no DOU 171 de 08 de setembro de 2015.	5 anos (10 períodos)
Direito	Bacharelado	Noturno	PORTARIA SERES Nº 311, DE 28 DE ABRIL DE 2015, publicada no DOU Nº 80, de 29 DE ABRIL DE 2015.	5 anos (10 períodos)
Educação Física	Licenciatura	Noturno	Nos termos do art.63, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010 do Ministério da Educação e protocolado no e-MEC sob o nº 200903966.	3 anos (6 períodos)
Educação Física	Bacharel	Noturno	PORTARIA SERES 537, 25/08/14	4 anos (8 períodos)
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	Nos termos do art. 63, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010 do Ministério da Educação e protocolado no e-MEC sob o nº 200903967.	4 anos e meio (9 períodos)
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	PORTARIA Nº 545, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014, publicada no DOU Nº 178, de 16 DE SETEMBRO DE 2014.	5 anos (10 períodos)



Fundação Presidente Antônio Carlos  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

Farmácia	Bacharelado	Noturno	Nos termos do art. 63, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010 do Ministério de Educação e protocolado no e-MEC sob o nº 200903968.	4 anos e meio (9 períodos)
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	Nos termos do art. 63, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23 de 1º de dezembro de 2010 do Ministério da Educação e protocolado no e-MEC sob o nº 200903978.	4 anos e meio (9 períodos)
Nutrição	Bacharelado	Noturno	PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2013, publicada no DOU Nº 53, de 19 de março de 2013.	4 anos (8 períodos)
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Nos termos do art. 63, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23 de 1º de dezembro de 2010 do Ministério da Educação e protocolado no e-MEC sob o nº 200903970.	3 anos e meio (7 períodos)
Psicologia	Bacharelado	Noturno	PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, publicada no DOU Nº 246, de 19 DE DEZEMBRO DE 2013.	5 anos (10 períodos)
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	PORTARIA Nº 286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOU Nº 249, de 27 de dezembro de 2012.	4 anos (8 períodos)

### 3 - Direitos e Deveres do Acadêmico

- I. Receber ensino qualificado no curso em que se matriculou;
- II. ser atendido pelo pessoal docente em todas as suas solicitações de orientação pedagógica;
- III. constituir associação, de conformidade com a legislação específica e o disposto neste Regimento;
- IV. fazer-se representar junto aos órgãos colegiados da Faculdade, na forma deste Regimento;
- V. votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria do órgão de representação da classe, observadas as restrições dispostas neste Regimento;
- VI. apelar de decisões de órgãos administrativos para os de hierarquia superior, encaminhando o respectivo recurso através do Diretor Acadêmico-Pedagógico da Faculdade;
- VII. cumprir regularmente suas obrigações financeiras para com a Entidade Mantenedora;
- VIII. aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino;
- IX. abster-se de quaisquer atos que importem em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades escolares, professores e funcionários em geral;
- X. contribuir, no seu âmbito de atuação, para o progresso crescente da Faculdade;
- XI. apresentar atestado médico, no prazo de 48 horas, contados do início da ausência às aulas, para solicitar assistência domiciliar ou para ter direito a submeter-se a prova ou trabalho realizado durante seu afastamento pelo motivo de que trata o atestado;
- XII. abster-se de manifestação, seja por ato, palavra e/ou propaganda, de caráter político-partidário, religioso ou que revele preconceito racial, social ou de qualquer outra natureza, legalmente vedado ou socialmente condenável; e





- XIII. desenvolver todas as suas atividades, no seu âmbito de atuação, com estrita obediência aos preceitos deste Regimento.

## 4- Informações e Procedimentos Acadêmicos

A secretaria acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni é responsável por receber, processar, organizar, controlar e distribuir informações e dados sobre a vida acadêmica dos alunos, desde o seu ingresso na instituição até a colação de grau, expedição e registro do diploma. Garantindo a segurança e a preservação dos documentos, bem como acompanhando a legislação vigente.

### Protocolo

É o setor da secretaria que registra toda a entrada e saída de documentos da comunidade acadêmica da instituição. Através deste setor o acadêmico poderá solicitar, através de preenchimento de formulário próprio; declarações, atestados, histórico, diploma, plano de ensino, boletim, avaliações, matriz curricular, dispensa de disciplina, certificados, certidões, transferências. Os requerimentos são atendidos no prazo estabelecido na portaria e calendário vigente.

### Matrícula

É feita em regime semestral, por período, admitindo-se a matrícula com dependências dos períodos anteriores, respeitados em qualquer caso os pré-requisitos, quando houver, e o disposto no Regimento Interno.

Para o aluno matricular é necessário a entrega dos seguintes documentos ( original e uma cópia de cada)

- I. Prova de conclusão de curso médio ou de estudo equivalente;
- II. prova de estar o requerente em dia com as suas obrigações eleitorais e com o Serviço Militar;



- III. carteira de identidade;
- IV. certidão de nascimento ou casamento;
- V. prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade; e
- VI. 2 (duas) fotografias, atuais (3x4), de frente; e outro documento que venha a ser exigido pela legislação.
- VII. comprovante de residência.

## **Renovação de Matrícula - Rematrícula**

É o registro da permanência do aluno na Faculdade. É efetivada a cada semestre, devendo o aluno estar em dia com a tesouraria, a biblioteca e a secretaria. O acadêmico que não renovar a matrícula no prazo estipulado no calendário vigente, não terá o direito de freqüentar as aulas.

## **Cancelamento de Matrícula**

A matrícula poderá ser cancelada a pedido do aluno na secretaria, após o pagamento das parcelas da semestralidade vencidas até aquela data. O aluno que cancelar a matrícula não terá assegurada a vaga no curso.

## **Trancamento de Matrícula**

O aluno poderá solicitar o trancamento de matrícula na secretaria, obedecendo ao prazo da portaria e ao calendário vigente.

Princípios básicos para o trancamento:

- I. só poderá ser concedido a aluno matriculado;
- II. não poderá ser parcial;
- III. não poderá exceder a 4 (quatro) períodos, concomitantes ou não, em qualquer curso;



## Fundação Presidente Antônio Carlos Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

- IV. sujeitará o aluno a processo de adaptação curricular em caso de mudança havida durante o afastamento que atinja o desenvolvimento de seus estudos;  
e
- V. interromperá as obrigações financeiras do aluno para com a entidade mantenedora a partir do mês seguinte ao vincendo.

### **Para aprovação na disciplina**

O aluno terá que atingir 75% de frequência e o mínimo de 60 pontos em cada disciplina. São distribuídos 100 pontos por semestre, em três avaliações:

- I. Primeira etapa valendo 30 (trinta) pontos a serem atribuídos a critério do professor, inclusive por meio de provas, mas preferencialmente, com a utilização de vários instrumentos avaliativos;
- II. segunda etapa valendo 30 (trinta) pontos, obrigatoriamente atribuídos por meio de prova(s), aplicada(s) aos alunos; e
- III. terceira etapa valendo 40 (quarenta) pontos, atribuídos a produção individual do aluno, por escrito, podendo inclusive ser uma prova, que demonstre sua aprendizagem, conforme exigência do professor.

O aluno reprovado em algum componente curricular poderá cumprir dependência, desde que não se configure reprovação integral no período, respeitados ainda as portaria vigentes.

### **Exame Especial**

- O aluno que não alcançou no semestre os 60 (sessenta) pontos necessários para aprovação pode requerer, ainda, o Exame Especial, desde que tenha obtido no semestre o mínimo de 30 (trinta) pontos.
- Para submeter-se ao Exame Especial o aluno deverá requerê-lo na Secretaria da Faculdade e pagar a taxa correspondente.



## Fundação Presidente Antônio Carlos Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

- O Exame Especial é realizado em data marcada e divulgada em local visível pela Direção Acadêmico-pedagógica da Faculdade.
- O Exame Especial vale 100 (cem) pontos. A nota nele obtida substitui todas as notas das etapas de avaliação e é considerada como resultado do semestre.
- Para ter direito à avaliação de segunda chamada e/ou ao Exame Especial o aluno deverá apresentar requerimento fundamentado e comprovado em razão de força maior que tenha motivado a sua ausência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do não comparecimento, de modo a possibilitar a análise da autoridade competente.

### **Solicitação de 2ª chamada de Atividade Avaliativa (PROVA ou TRABALHO).**

O aluno que não comparecer a qualquer atividade avaliativa, poderá solicitar na secretaria a 2ª chamada, no prazo de 48 horas, com justificativa anexa. Para requerer a 2ª chamada de um trabalho ou prova o aluno deverá efetuar uma taxa, no ato da solicitação, de acordo com a portaria vigente.

### **Revisão de Notas e Provas**

O aluno terá 48h (quarenta e oito horas ) após a divulgação do resultado de sua avaliação para requerer na secretaria a revisão de nota ou de prova. O requerimento deve apresentar justificativa anexa e será dirigido ao Coordenador do Curso, que poderá deferir ou indeferir o pedido, após reunião com o Colegiado de curso.

### **Transferência Interna de curso**

Para requerer a transferência interna de curso na secretaria o aluno deverá estar matriculado, munido dos documentos; histórico e planos de ensino das disciplinas



## Fundação Presidente Antônio Carlos Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

cursadas no curso de origem, quando houver, obedecendo ao prazo do calendário escolar e quitando a taxa correspondente da portaria vigente.

### **Transferência para a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni**

O aluno deverá apresentar-se na secretaria, munido do histórico e plano de ensino da faculdade de origem, para requerer o protocolo de transferência. Após a entrega dos documentos na secretaria, no prazo de dez dias haverá a resposta de transferência, informando o período e curso a matricular, com as respectivas disciplinas em que precisará fazer adaptação.

### **Transferência a ser Emitida**

O aluno deverá estar regularmente matriculado para solicitar na secretaria o preenchimento do formulário próprio de transferência. A secretaria, no prazo de trinta dias, emitirá para o setor de protocolo os documentos de transferência do requerente.

### **Retorno da matrícula**

O aluno que cancelar ou trancar a matrícula, para retornar aos estudos deverá requerer a reabertura da matrícula, em formulário próprio. No prazo de dez dias a secretaria emitirá uma resposta com o parecer de deferimento ou indeferimento da solicitação.

### **Obtenção de novo Título**

Podem ser concedidos a portadores de diploma de graduação em duas situações:

1. Nas vagas existentes em períodos mais avançados, quando o curso já concluído pelo candidato for da mesma área de conhecimento do curso em que se pretende



## Fundação Presidente Antônio Carlos Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

matricular. Neste caso, na maioria das vezes é possível aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas;

2. Em vagas remanescentes do processo seletivo.

Para fazer a solicitação de obtenção de novo título na secretaria, deverá estar com o histórico escolar, diploma de graduação e plano de ensino das disciplinas cursadas. O prazo para o requerimento obedecerá ao calendário escolar e portaria vigente.

### Dependência

É a possibilidade de o aluno prosseguir seus estudos, matriculando-se no semestre seguinte, mesmo com reprovações, obedecendo-se o disposto no art. 72 do Regimento Interno. Para o aluno ter direito ao cumprimento da dependência é necessário estar regularmente matriculado. A dependência pode ser cumprida nas modalidades abaixo descritas:

- ✚ em período letivo, regular no qual a disciplina esteja sendo oferecida; desde que haja compatibilidade de horário para o aluno;
- ✚ de forma condensada, durante o período letivo ou ao seu final;
- ✚ sob a forma de Estudos Independentes; e
- ✚ como disciplina semi-presencial, quando essa forma for oferecida no Curso, após aprovação do órgão educacional competente.

Para fazer o pedido da dependência o aluno deverá obedecer ao prazo para solicitação e procedimentos da portaria vigente.

### Adaptação

É o processo de adequação ao currículo vigente, ao qual se sujeitam alunos provenientes de outra Instituição ou cursos da mesma Instituição. Para o aluno ter direito ao cumprimento da adaptação é necessário estar regularmente matriculado. Para fazer o



pedido da adaptação o aluno deverá obedecer ao prazo de solicitação e procedimentos da portaria vigente.

### **Aproveitamento de Estudo (Dispensa de disciplina)**

O aluno que tiver cursado, com aprovação, qualquer das disciplinas do currículo em outra Instituição de Ensino Superior ou mesmo na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni poderá requerer aproveitamento de estudos, devendo apresentar o histórico escolar e o plano de ensino da disciplina cursada devidamente autenticado pela IES, que será analisado pela coordenação de curso. O aproveitamento será concedido, desde que a carga horária e conteúdo programático sejam compatíveis. A dispensa deverá ser requerida junto à secretaria, dentro do prazo fixado no calendário escolar e portaria vigente.

### **Frequência**

A frequência às atividades escolares é obrigatória, considerando-se reprovado por falta o aluno que não obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação em cada disciplina.

### **Abono de Faltas (Atestados Médicos)**

Não será permitido abono de faltas às aulas (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Artigo 47, § 3º) Nos casos abaixo há amparo legal para a ausência às aulas.

Decreto-Lei nº 1.044/69: "São considerados mercedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições



intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica”;

- ✚ Lei nº6202/75: “A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares”;

### *Assistência Domiciliar*

Tem direito a tratamento excepcional a aluna gestante e alunos portadores de incapacidade física temporária, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento das atividades escolares, considerando o disposto na Lei nº 6.202/75 e no Decreto-Lei nº 1.044/69. O tratamento excepcional será efetivado sob a forma de assistência domiciliar, desde que o (a) aluno(a) necessite de um afastamento igual ou superior a 15 dias. Deve ser requerida na Secretaria até dois dias úteis da data do afastamento, mediante apresentação de documento comprobatório. A lei somente admite compensação de ausência de aulas nos termos do Decreto-Lei 1044/69 e Lei nº 6.202/75.

Os demais casos, como períodos curtos de ausência às aulas, encontram-se amparados pelos 25% de faltas.

Não há o abono ou justificativa de faltas por questões religiosas.

### **Colação de Grau**

Está apto a colar grau o aluno que tenha cumprido todo o currículo, obtendo resultado satisfatório na apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, a menção de atividade cumpridas nas Atividades Complementares e de apto no Estágio, se houver. O aluno não poderá colar grau se estiver com pendência acadêmica.

### **5-FIES**





## 5-FIES

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar prioritariamente estudantes de cursos de graduação.

Para candidatar-se ao Fies os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições de ensino não gratuitas cadastradas no programa, em cursos com avaliação positiva no SINAES. O Fies é operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Todas as operações de adesão das instituições de ensino, bem como de inscrição dos estudantes são realizadas pela internet, o que traz comodidade e facilidade para os participantes, assim como garante a confiabilidade de todo o processo.

Mais informações no site: <http://sisfiesaluno.mec.gov.br>

## 6-PROUNI

O Programa Universidade para Todos (ProUni) tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação em instituições privadas de educação superior.

Podem se inscrever no processo seletivo do ProUni, os candidatos não portadores de diploma de curso superior que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio

(Enem) e alcançado no mínimo 450 pontos na média das cinco notas (ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; linguagens, códigos e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias e redação).



Para concorrer às bolsas integrais o candidato deve ter renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa. Além disso, o candidato deve satisfazer a pelo menos uma das condições abaixo:

- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- ter cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- ser pessoa com deficiência;
- ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública e que estejam concorrendo a bolsas nos cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia. Nesses casos não é considerado o critério de renda.

Mais informações no site: <http://siteprouni.mec.gov.br>

## 7-Crédito Educativo

É um crédito oferecido pela IES para financiamento estudantil, destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos disponibilizados pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, onde o aluno tem o benefício em suas mensalidades, cujas exigências são as seguintes:

- a) aprovação no teste de seleção previamente elaborado pela IES;
- b) inexistência de restrição cadastral;
- c) adimplência com a mensalidade;
- d) presença de dois fiadores, proprietários de 01 imóvel, pelo menos, devidamente registrado e sem nenhuma restrição, cuja renda mensal, devidamente comprovada, seja o dobro da mensalidade do curso financiado;
- e) obter 85% (oitenta e cinco por cento) de presença em cada uma das matérias cursadas;



- f) obter 70% (setenta por cento) de nota em cada uma das matérias cursadas.

## 8-Crédito Pra Valer

O PRAVALER não é um programa de desconto ou de bolsa, é uma opção de financiamento para o aluno pagar o seu curso com mais facilidade. Diferentemente do FIES e PROUNI, não é necessário comprovar carência de recursos para conseguir parcelar suas mensalidades.

Com o Crédito Universitário PRAVALER, os calouros e veteranos que estejam devidamente matriculados em um curso de graduação presencial autorizado pela IES podem solicitar o financiamento do seu curso, inclusive alunos evadidos e com mensalidades em aberto, diretamente no site [www.creditopravalер.com.br](http://www.creditopravalер.com.br).

Com o PRAVALER o aluno paga 50% da mensalidade, mais um encargo fixo mensal, até no dobro do tempo do curso. Por exemplo, um aluno que financia 4 anos com o PRAVALER tem até 8 anos para pagar seus estudos: 4 anos durante o curso e 4 anos depois de formado.

A proposta pode ser preenchida a qualquer momento, sem compromisso, por calouros e veteranos. No caso dos calouros, o preenchimento pode ser feito antes da matrícula. Assim, com o crédito aprovado, ele pode prestar o vestibular com tranquilidade, já sabendo que é possível ter o financiamento do curso de graduação escolhido.



## 9-Desconto

É um benefício oferecido pela IES para ajudar os alunos que não têm condições de pagar a mensalidade integral. O aluno faz o requerimento semestral após a feitura da rematrícula. Para obtenção do benefício é necessário que o aluno se submeta a uma avaliação sócio-econômica, através do preenchimento de um questionário sócio-econômico, onde o aluno demonstra suas despesas e receitas. Os valores de descontos são definidos levando-se em conta o maior grau de vulnerabilidade social do acadêmico e de acordo com o número de descontos disponibilizados pela instituição. O período para a solicitação de desconto é divulgado no final do semestre através da portaria vigente.

## 10-Horário de Atendimento dos Departamentos:

Departamentos	Horário de Atendimento
Direção Pedagógica	13:00 as 22:00
Coordenação de Cursos	16:00 as 22:00
Secretaria	12:00 as 20:30
Biblioteca	12:00 as 22:00
Financeiro	12:00 as 21:00
Captação	08:00 as 21:00
Recursos Humanos	08:00 ao 12:00 e de 14:00 às 18:00